



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 ATA DA 351ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE  
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO  
3 DIA 18 DE JANEIRO DE 2017 NA SEDE DO CRMV/SE.....  
4 .....

5 .....

6 Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, reuniram-se no Conselho Regional de  
7 Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a  
8 realização da 351ª Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente RUBENVAL  
9 FRANCISCO DE JESUS FEITOSA, registrando as presenças da tesoureira CANDICE  
10 GARCIA, dos Conselheiros Efetivos, ALCEU DANTAS DINIZ, EDUARDO LUIZ  
11 CAVALCANTI CALDAS, RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO, VERA LÚCIA  
12 MINAN DE OLIVEIRA, da Conselheira Suplente TÂNIA VALESKA MEDEIROS  
13 DANTAS SIMÕES, convocada em substituição a Conselheira Efetiva JUCILÉIA  
14 APARECIDA DA SILVA MORAIS que justificou sua ausência por motivo de trabalho, a  
15 justificativa foi acatada por unanimidade, e do Assessor Jurídico ALDO CARDOSO COSTA.  
16 O Vice-Presidente GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO e o Secretário-Geral DIOMAR  
17 CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO justificaram suas ausências por motivo de trabalho.  
18 As justificativas foram acatadas pela Plenária por unanimidade. O Presidente nomeou como  
19 Secretária ad hoc a Tesoureira CANDICE GARCIA. 1. ABERTURA DOS TRABALHOS.  
20 Às 08h00min, após a verificação do “quorum”, o Senhor Presidente declarou abertos os  
21 trabalhos da 351ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA, DISCUSSÃO E  
22 VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A Tesoureira fez a leitura da ata da reunião  
23 anterior, que após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3. COMUNICAÇÕES EM  
24 GERAL. 3.1. Da Presidência. Nada declarado. 3.2. Da Tesouraria. Nada declarado. 3.3. Dos  
25 Conselheiros. Nada declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos de Natureza  
26 Administrativa. 4.1.1. Processo nº. 458/2014 tendo como requerente Empresa Clínica  
27 Veterinária Pet Vet. Eireli ME, solicitando o registro junto ao CRMV-SE. O relator Saulo  
28 Monteiro de Castro apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez  
29 que foi cumprido o que determina o contido na Resolução CFMV nº. 1015/2012 e o  
30 estabelecimento cumpriu com as exigências necessárias se adequando as normas solicitadas  
31 no Parecer Técnico anterior (emitido pela Méd. Vet. Clarice Guimarães da Rocha e o Méd.  
32 Vet. Geraldo de Oliveira Tenório) assim exigidas para o seu pleno funcionamento. O parecer  
33 do relator é acatado por unanimidade. 4.1.2. Processo nº. 47/2016 tendo como requerente  
34 Empresa Sara Maria Leandro Braga Leite, solicitando o cancelamento do Auto de Infração nº.  
35 06/2016 e do Auto de Multa nº. 5/2016. Tendo em vista a não apresentação do parecer pelo  
36 relator o Vice-Presidente Geraldo de Oliveira Tenório, o Presidente sugeriu que o processo  
37 em questão fosse apresentado na próxima plenária. A sugestão foi acatada por unanimidade.  
38 4.1.3. Processo nº. 522/2016 tendo como requerente a Empresa Cássia Cilene Santos,  
39 apresentando defesa contra o Auto de Infração nº. 83/2016. Tendo em vista a não  
40 apresentação do parecer pelo relator o Vice-Presidente Geraldo de Oliveira Tenório, o  
41 Presidente sugeriu que o processo em questão fosse apresentado na próxima plenária. A  
42 sugestão foi acatada por unanimidade. 4.1.4. Processo nº. 592/2016 tendo como requerente a  
43 Empresa W & N Produtos e Serviços Veterinários Ltda - ME - UNIPET Clínica Veterinária,  
44 solicitando o registro junto ao CRMV-SE. O relator Saulo Monteiro de Castro apresenta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 parecer no qual informa que o estabelecimento cumpriu com as exigências da Resolução  
2 1015/12, exceto na nomenclatura existente no CNPJ e a descrição da atividade econômica  
3 principal. A plenária decidiu encaminhar ao proprietário ofício concedendo um prazo de 30  
4 dias para que sejam sanadas as divergências contidas no CNPJ e nas informações  
5 apresentadas de acordo com a legislação. A Conselheira Suplente Tânia Valeska Medeiros  
6 Dantas Simões é designada para lavrar o acórdão. 4.1.5. Processo nº. 844/2016 tendo como  
7 requerente a Méd. Vet. Jane Luiza da Silva Campos, solicitando a inscrição por transferência  
8 junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual  
9 vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no  
10 artigo 7º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade.  
11 4.1.6. Processo nº. 850/2016 tendo como requerente a Empresa Consultório – Cícero Cardoso  
12 Guimarães Júnior, solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Saulo Monteiro de  
13 Castro apresenta parecer no qual informa que o estabelecimento cumpriu com as exigências  
14 da Resolução 1015/12, com exceção da venda de vacinas. A plenária decidiu em consultar o  
15 relator em questão sobre a venda da vacina no estabelecimento. Caso o consultório venda  
16 medicamentos deverá encaminhar um ofício de orientação ao proprietário. A Conselheira  
17 Suplente Tânia Valeska Medeiros Dantas Simões é designada para lavrar o acórdão. 4.1.7.  
18 Processo nº. 1068/2016 tendo como requerente o Hospital Veterinário e o Grupo de Estudos  
19 de Animais Selvagens da UFS, solicitando apoio para a realização do III Simpósio de  
20 Medicina Veterinária – 3º SIMGEAS- UFS. O relator Roniery Carlos Gonçalves Galindo  
21 apresentou parecer na qual votou favorável à concessão das duas passagens aéreas, sendo o  
22 itinerário de uma Recife/Aracaju/Recife e a outra de João Pessoa/Aracaju/João Pessoa, bem  
23 como de 03 (três) diárias. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.8. Processo nº.  
24 1073/2016 tendo como requerente a Méd. Vet. Andressa Carla Silva de Castro Louzada,  
25 solicitando a inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho  
26 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o  
27 que determina o contido no artigo 4º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator  
28 é acatado por unanimidade. 4.1.9. Processo nº. 1077/2016 tendo como requerente o Méd. Vet.  
29 Fernando Brasiel Sampaio solicitando a reativação de inscrição junto ao CRMV-SE. O relator  
30 Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da  
31 solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 22 da Resolução  
32 CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.10. Processo nº.  
33 1104/2016 da Empresa Josefa Menezes de Andrade – ME, solicitando cancelamento de  
34 registro. O relator Geraldo de Oliveira Tenório apresenta parecer no qual vota pelo  
35 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 35  
36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.11.  
37 Processo nº. 1107/2016 tendo como requerente a Méd. Vet. Suellen Thairine Cardoso Santos,  
38 solicitando a inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho  
39 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o  
40 que determina o contido no artigo 4º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator  
41 é acatado por unanimidade. 4.1.12. Processo nº. 1159/2016 da Empresa Lima & Mota  
42 Veterinária Ltda Me – Consultório Vet. e Salão de Tosa Pretty Dog, solicitando o  
43 cancelamento de registro junto ao CRMV-SE. O relator Cristiano Luis Braga Paes Barreto  
44 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o  
45 que determina o contido no artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 relator é acatado por unanimidade. 4.1.13. Processo nº. 1161/2016 tendo como requerente a  
2 Méd. Vet. Narjara Oliveira Nunes, solicitando o cancelamento de sua inscrição junto ao  
3 CRMV-SE. O relator Cristiano Luis Braga Paes Barreto apresenta parecer no qual vota pelo  
4 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 15  
5 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.14. .  
6 Processo nº. 03/2017 tendo como requerente a Empresa Juliana Menezes da Cruz  
7 Distribuidora Me, solicitando o cancelamento de registro junto ao CRMV-SE. O relator Alceu  
8 Dantas Diniz apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi  
9 cumprido o que determina o contido no artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013,  
10 mantendo a cobrança do débito existente na data do requerimento (03/01/2017) conforme  
11 prevê o artigo 36 da Resolução mencionada e da Resolução do CFMV nº. 1134/2016 artigo  
12 36 e seu paragrafo único. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.15. Processo nº.  
13 08/2017 tendo como requerente a Empresa Wilhis Barboza Silva – Rei do Campo  
14 Agropecuária, solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos  
15 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi  
16 cumprido o que determina o contido no artigo 27º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O  
17 parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.16. Processo nº. 34/2017 tendo como  
18 requerente o Méd. Vet. Genivaldo de Amorim Marinho, solicitando o cancelamento de sua  
19 inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Alceu Dantas Diniz apresenta parecer no qual vota  
20 pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no  
21 artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por  
22 unanimidade. 4.1.17. Processo nº. 35/2017 tendo como requerente o Méd. Vet. Antonio Nilo  
23 de Almeida, solicitando isenção de anuidades junto ao CRMV-SE. O relator Alceu Dantas  
24 Diniz apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi  
25 cumprido o que determina o contido no artigo 1º da Resolução CFMV nº. 1022/2013. Ainda  
26 de acordo com a referida resolução “a isenção será garantida a partir da apresentação do  
27 requerimento ao CRMV, nos termos do §1º, sendo devidos os duodécimos até a data do  
28 requerimento”, como o Méd. Vet. Antonio Nilo de Almeida (CRMV-SE 0032/VP) apresentou  
29 o requerimento no dia 09/01/2017 será devido 1/12 da anuidade de 2017, onde o profissional  
30 efetuou o pagamento no dia 11/01/2017. O parecer do relator é acatado por unanimidade.  
31 4.1.18. Processo nº. 36/2017 tendo como requerente a Empresa R & S Comércio de  
32 Alimentos Eireli, solicitando cancelamento junto ao CRMV-SE. O relator Geraldo de Oliveira  
33 Tenório apresenta parecer no qual vota pelo indeferimento da solicitação, uma vez que não foi  
34 cumprido o que determina o contido no artigo 35º da Resolução CFMV nº. 1041/2013,  
35 corroborando foi juntado o CNPJ da referida empresa a qual consta que a mesma está ativa. O  
36 parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.19. Processo nº. 43/2017 tendo como  
37 requerente a Méd. Vet. Daniela Cristina de Carvalho Mansor Marcena, solicitando o  
38 cancelamento de sua inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Alceu Dantas Diniz apresenta  
39 parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que  
40 determina o contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é  
41 acatado por unanimidade. 4.1.20. Processo nº. 44/2017 tendo como requerente o Méd. Vet.  
42 Admilton Moura Guimarães, solicitando o cancelamento de sua inscrição junto ao CRMV-SE.  
43 O relator Alceu Dantas Diniz apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,  
44 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº.  
45 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.21. Processo nº. 49/2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 tendo como requerente o Méd. Vet. Urias Fagner Santos Nascimento, solicitando a conversão  
 2 de inscrição provisória em definitiva junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos  
 3 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que  
 4 foi cumprido o que determina o contido no § 3º. do artigo 5º-A da Resolução CFMV nº.  
 5 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.22. Processo nº. 52/2017  
 6 tendo como requerente a Méd. Vet. Andreza Heloisa dos Santos, solicitando a conversão de  
 7 inscrição provisória em definitiva junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos  
 8 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi  
 9 cumprido o que determina o contido no § 3º. do artigo 5º-A da Resolução CFMV nº.  
 10 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.23. Processo nº. 53/2017  
 11 tendo como requerente o Zoot. João Guilherme de Góis Fontes, solicitando o cancelamento de  
 12 sua inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Cristiano Luis Braga Paes Barreto apresenta  
 13 parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que  
 14 determina o contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é  
 15 acatado por unanimidade. 4.1.24. Processo nº. 74/2017 tendo como requerente a Zoot. Diana  
 16 Silva Maynard Garcez, solicitando a inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio  
 17 dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez  
 18 que foi cumprido o que determina o contido no artigo 4º da Resolução CFMV nº. 1041/2013.  
 19 O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2. Assuntos de Natureza Administrativa.  
 20 4.2.1. Manifestação da Comissão de Ética, Bioética e Bem- Estar Animal sobre o OFICIO  
 21 GAB/SMS N. Sr.ª Socorro Nº 1896/2016 respondendo ao Ofício nº 673/2016/CRMV-SE-PR  
 22 em que solicita informações acerca do procedimento de Eutanásia com cães portadores de  
 23 LVC, além do vínculo empregatício dos Médicos Veterinários Anderson Kleber Silva e David  
 24 de Castro Lima e Relatório do Méd. Vet. Anderson Kleber Silva Ramos elucidando o assunto  
 25 sobre o procedimento de eutanásia de que o mesmo está sendo acusado pela ELAN (Educação  
 26 e Legislação Animal) de realizar tais procedimentos, conforme decisão da 350ª Reunião  
 27 Plenária, realizada no dia 16/12/2016. Devido à impossibilidade de apresentação da  
 28 manifestação pela Comissão de Ética nesta plenária, o Presidente sugeriu que a Comissão  
 29 apresente até a próxima plenária seu parecer. 4.2.2. Definir o Calendário das Reuniões  
 30 Plenárias para o Exercício 2017. Ficou decidido que as reuniões plenárias para o 1º semestre  
 31 do exercício de 2017 será realizada de acordo com o cronograma a seguir: mês de Fevereiro  
 32 ocorrerá dia 20/02/2017 as 13h00min, mês de Março 15/03/2017 às 08h00min, em Abril dia  
 33 14/04/2017 as 08h00min, em Maio dia 16/05/2017 às 08h00min, em Junho dia 16/06/2017 às  
 34 08h00min. Sugestões aceitas e aprovadas por unanimidade. 4.2.3. Apresentação da conclusão  
 35 dos trabalhos da Ouvidoria, conforme decisão da 350ª Reunião Plenária realizada no dia  
 36 16/12/2016. Tendo em vista, a não apresentação dos trabalhos pelos membros da Ouvidoria, a  
 37 plenária decidiu por unanimidade que os mesmos deverão apresentar os trabalhos na próxima  
 38 reunião plenária. 4.2.4. Memorando CRMV-SE nº. 285/2016 do Auxiliar Administrativo  
 39 Anderson Menezes Gois encaminhando o Termo de Constatação nº 1129/16 – Empresa  
 40 Dogmodel Pet Shop Comércio e Serviços Ltda ME CRMV-SE 00762-PJ, onde foi constatado  
 41 que a empresa não foi localizada pela fiscalização, e que de acordo com o § 7º do art. 39 da  
 42 Resolução CFMV nº. 1041/13 a empresa poderá ter o seu registro suspenso. A plenária  
 43 decidiu por unanimidade pela suspensão de registro da empresa acima mencionada e o  
 44 Presidente sugeriu que os agentes de fiscalização anexassem junto aos novos termos fotos, e a  
 45 situação da empresa junto a Receita Federal e JUCESE. A sugestão foi acatada por





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 unanimidade. 4.2.5. Memorando CRMV-SE nº. 292/2016 do Auxiliar Administrativo  
 2 Anderson Menezes Gois, encaminhando os Termos de Constatação nº 165/16 – Empresa  
 3 Comercial de Alimentos Dantas Freitas Ltda EPP CRMV-SE 01063-PJ, onde foi constatado  
 4 que a empresa está desativada no local, o Termo nº 1144/16 - Empresa Inal – Indústria  
 5 Nacional de Alimentos Ltda, CRMV-SE 0733-PJ, onde foi constatado que a empresa está  
 6 desativada no local e o Termo nº. 1148/16 – Empresa Promovendas Promoções e Vendas do  
 7 Nordeste Ltda- ME CRMV-SE 0828-PJ, onde foi constatado que a empresa não foi localizada  
 8 pela fiscalização de acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº. 1041/13 as  
 9 empresas poderão ter os seus registros suspensos. A plenária decidiu por unanimidade pela  
 10 suspensão de registro das empresas acima mencionadas e o Presidente sugeriu que os agentes  
 11 de fiscalização anexassem junto aos novos termos de constatações fotos e a situação da  
 12 empresa junto a Receita Federal e JUCESE. A sugestão foi acatada por unanimidade. 4.2.6.  
 13 Memorando CRMV-SE nº. 002/2017 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois,  
 14 encaminhando o Termo de Constatação nº. 1158/16 – Empresa RF Distribuidora Ltda  
 15 CRMV-SE 00575-PJ onde foi constatado que a empresa está desativada no local, e que de  
 16 acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº. 1041/13 a empresa poderá ter o seu  
 17 registro suspenso. A plenária decidiu por unanimidade pela suspensão de registro da empresa  
 18 acima mencionada e o Presidente sugeriu que os agentes de fiscalização anexassem junto aos  
 19 novos termos de constatações fotos e a situação da empresa junto a Receita Federal e  
 20 JUCESE. A sugestão foi acatada por unanimidade. 4.2.7. Memorando CRMV-SE nº.  
 21 021/2017 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois, encaminhando os Termos de  
 22 Constatação nº 01/17 – Empresa Agrafauna Comercial Ltda CRMV-SE 00287-PJ, onde foi  
 23 constatado que a empresa está desativada no local, o Termo nº 02/17 - Empresa  
 24 Supermercado Avenida Ltda Me CRMV-SE 00565-PJ, onde foi constatado que a empresa não  
 25 foi localizada pela fiscalização e o Termo nº. 03/2017 – Empresa Clínica Veterinária Mundo  
 26 Animal CRMV-SE 00845-PJ, onde foi constatado que a empresa está desativada no local e  
 27 que de acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº. 1041/13 as empresas poderão ter  
 28 os seus registros suspensos. A plenária decidiu por unanimidade pela suspensão de registro  
 29 das empresas acima mencionadas e o Presidente sugeriu que os agentes de fiscalização  
 30 anexassem junto aos novos termos de constatações fotos e a situação da empresa junto a  
 31 Receita Federal e JUCESE. A sugestão foi acatada por unanimidade. 4.2.8. Baixa da  
 32 Anotação de Responsável Técnico do Médico Veterinário Bento Soares Fonseca de Souza  
 33 pela empresa Prefeitura Municipal de Tomar do Geru (Matadouro). Dado conhecimento à  
 34 plenária e a mesma solicitou que seja verificado se houve uma nova contratação de  
 35 responsável técnico. 4.2.9. Relatório Geral de Fiscalização 2016, emitido pelos Agentes de  
 36 Fiscalização Douglas Vitória dos Santos e Francislene dos Santos, referente à fiscalização em  
 37 440 estabelecimentos com atividades peculiares a Medicina Veterinária em Aracaju, sendo 83  
 38 autos de infração, 59 termos de fiscalização e 298 termos de constatação. Dado conhecimento  
 39 à plenária e a mesma solicitou que haja publicação no jornal e o Presidente informou que  
 40 faltou a informação sobre fiscalização por denúncias, para que conste nos próximos relatórios.  
 41 Sugestão acatada por unanimidade. 4.2.10. E-mail da Méd. Vet. Amanda de Lucena Pedral  
 42 membro da Comissão de Saúde Pública do CRMV-SE, encaminhando uma Resolução que  
 43 estabelece as competências do Médico Veterinário quanto às condutas e procedimentos  
 44 específicos de cada intervenção do profissional Médico Veterinário no Núcleo de Apoio a  
 45 Saúde da Família – NASF no Estado de Sergipe. A plenária decidiu por unanimidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 encaminhar ao Assessor Jurídico para manifestação. 4.2.11. E-mail do CFMV no dia  
 2 28/12/2016, referente à aprovação da proposta Orçamentária do exercício de 2017. Dado  
 3 conhecimento a plenária. 4.2.12. Resolução do CFMV nº. 1122 de Outubro de 2016, que  
 4 institui e regulamenta o voto eletrônico (on-line), via rede mundial de computadores  
 5 (internet), para eleição dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária; Dado  
 6 conhecimento à plenária. 4.2.13. Parecer do Med. Vet. Geraldo de Oliveira Tenório sobre a  
 7 situação do Méd. Vet. Alfredo do Amaral Canuto Neto CRMV-SE 0175/VP, tendo em vista  
 8 que o profissional em questão possui duas inscrições principais no CRMV-SE e CRMV-BA.  
 9 O relator apresentou parecer no qual sugeriu pela mudança da situação do profissional no  
 10 cadastro para transferido para o CRMV-BA e pelo cancelamento das anuidades de 2014 a  
 11 2016, tendo em vista que o profissional fez o parcelamento das anuidades mencionadas no  
 12 CRMV-BA. A sugestão do relator foi aprovada por unanimidade pela plenária. 4.2.14.  
 13 Entrega da medalha de Honra ao Mérito nos dias 19 e 20/01 no XII Simpósio de  
 14 Responsabilidade Técnica, aos Médicos Veterinários Thomaz Vicente Caldas, Matias Paulino  
 15 da Silva, Pedro Nivaldo Pimentel Damascena, José Ribamar Siqueira, Almério Cavalcante de  
 16 Barros, João Ramos Sobrinho (in memoriam). Dado conhecimento a plenária. Na  
 17 oportunidade foi sugerido homenagear os Zootecnistas com medalhas de honra ao mérito no  
 18 dia 13 de maio, dia do Zootecnista. A sugestão foi acatada por unanimidade. 4.2.15.  
 19 Homologação de ART do Méd. Vet. Thiago Oliveira Resende, pela empresa Adalberto da  
 20 Silva ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela  
 21 homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.16. Homologação de ART  
 22 do Méd. Vet. Bento Soares Fonseca de Souza, pela empresa Minimercado & Panificação  
 23 Machado & Carvalho LTDA ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta  
 24 parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade.  
 25 4.2.17. . Homologação de ART do Méd. Vet. Bento Soares Fonseca de Souza, pela empresa  
 26 Frigor Frios Comércio Ltda EPP. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta  
 27 parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade.  
 28 4.2.18. . Homologação de ART do Méd. Vet. Bento Soares Fonseca de Souza, pela empresa  
 29 Supermercado São Francisco de Assis Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho  
 30 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por  
 31 unanimidade. 4.2.19. Homologação de ART da Méd. Vet. Juliana Matos Batista, pela empresa  
 32 Clínica Veterinária Judivet Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho  
 33 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por  
 34 unanimidade. 4.2.20. Homologação de ART do Méd. Vet. Raphael de Carvalho Climaco, pela  
 35 empresa Centro Médico Veterinário Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho  
 36 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por  
 37 unanimidade. 4.2.21. Homologação de ART da Méd. Vet. Pamala Ingrid da Silva Rezende,  
 38 pela empresa Cooperativa dos Pecuaristas e Agricultores União. O relator Diomar Claudio  
 39 dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é  
 40 acatado por unanimidade. 4.2.22. Homologação de ART da Méd. Vet. Juliene Oliveira da  
 41 Silva, pela empresa JF Clínica e Centro de Estética Veterinário Ltda ME. O relator Diomar  
 42 Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do  
 43 relator é acatado por unanimidade. 4.2.23. Homologação de ART da Méd. Vet. Amanda de  
 44 Lucena Pedral, pela empresa Raio de Sol Pescado EIRELE. O relator Diomar Claudio dos  
 45 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1    acatado por unanimidade. 4.2.24. Homologação de ART do Méd. Vet. Saulo Monteiro de  
2    Castro, pela empresa Cemaster - Centro de Excelência Master. O relator Diomar Claudio dos  
3    Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é  
4    acatado por unanimidade. 4.2.25. Homologação de ART da Méd. Vet. Daniela Aymee de  
5    Jesus, pela empresa Marcos Daniel Teles dos Santos. O relator Diomar Claudio dos Santos  
6    Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por  
7    unanimidade. 4.2.26. Homologação de ART da Méd. Vet. Amanda Vianna Almeida Fontes,  
8    pela empresa Israel Santos Silva 05133900570. O relator Diomar Claudio dos Santos  
9    Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por  
10   unanimidade. 4.2.27. Homologação de ART do Méd. Vet. Manoel Messias de Almeida, pela  
11   empresa Aguinaldo Alves dos Santos ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho  
12   apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por  
13   unanimidade. 4.3. Assuntos de Natureza Contábil-Financeira. 4.3.1. Balancete referente ao  
14   mês de dezembro de 2016. Previamente apreciado e aprovado pela Comissão de Tomada de  
15   Contas, submetido à plenária, após leitura, foi aprovado por unanimidade. 5. O QUE  
16   OCORRER. 5.1. O Presidente apresentou a Homologação de ART da Méd. Vet. Jociery  
17   Einhardt Vergara Parente, pela empresa Fundação Mamíferos Aquáticos. O relator Diomar  
18   Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do  
19   relator é acatado por unanimidade. 5.2. A Méd. Vet. Vera Lúcia de Oliveira Minan informou  
20   que as avaliações dos agentes de fiscalização Douglas Vitória e Franscilene dos Santos serão  
21   apresentadas na próxima plenária e sugeriu a publicação da Arrecadação Anual no site do  
22   CRMV-SE. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a  
23   sessão plenária e eu, Candice Garcia nomeada Secretária ad hoc, lavrei a presente ata que  
24   segue assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju-SE, 18 de janeiro de  
25   2017.....  
26   .....

27  
28   RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

29  
30   CANDICE GARCIA

31  
32   ALCEU DANTAS DINIZ

33  
34   EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

35  
36   RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO

37  
38   VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA

39  
40   TÂNIA VALESKA MEDEIROS DANTAS SIMÕES

41  
42   ALDO CARDOSO COSTA